



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 31/2024, de 16 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1743/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.317,18, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 252) 02.071.10.302.1003.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$15.312,18
(Despesa 252) 1.659.002.0000.000 Outros Recursos Vinculados à Saúde - Serviços de Saúde	15.312,18

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO

(Despesa 144) 02.051.15.452.1502.2011-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$5,00
(Despesa 144) 1.708.000.0000.000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$15.312,18
(Despesa 0) 1.659.002.0000.000 Outros Recursos Vinculados à Saúde - Serviços de Saúde	15.312,18

(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$5,00
(Despesa 0) 1.708.000.0000.000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Abril de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL